



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 20/2013**

**OBJETO: ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO  
SOFTWARE NASSOFT LEGAL WORKS**

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: NASSOFT COMERCIAL LTDA.**

**PROTOCOLO N.º 6818/2013**

**DISPENSADA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/93**

**VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 1.301,76 (um mil trezentos e um reais e  
setenta e seis centavos)**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NASSOFT COMERCIAL LTDA**, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Dona Joana de Gusmão, 179, CEP: 13073-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.481/0001-83, neste ato representada por seus sócios, na forma de seu contrato social, **Sr. Idries Nasser Lahaliyed**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.288.428 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 086.139.758-44, residente na Rua Domingo de Recco nº 209, bairro Parque São Quirino em Campinas-SP, CEP: 13.088-260 e **Sra. Fenina Flores Lahaliyed**, filipina, com nacionalidade norte-americana, casada, comerciante, portadora do RNE - SSP nº V-175.910-9 DPF2/CAS/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 214.466.728-40, residente no mesmo endereço do Sr. Idries, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 20/2013, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **04/08/2015** e término em **03/08/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total do presente aditamento é o mesmo do contrato, qual seja **R\$ 1.301,76** (mil trezentos e um reais e setenta e seis centavos), mediante o pagamento mensal de **R\$ 108,48** (cento e oito reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a Cláusula Terceira do referido contrato, bem como os documentos e despachos juntados no protocolado nº 6633/2015 (fls. 01 a 09), os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 20/2013, o qual passa ter a seguinte redação: “A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** todo dia 20 (vinte) do mês subsequente a prestação dos serviços, depois de conferida, aceita e processada pelo Gestor do contrato a Nota Fiscal/Fatura.”

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o Preâmbulo, devido a substituição do Diretor Administrativo Financeiro da SETEC.

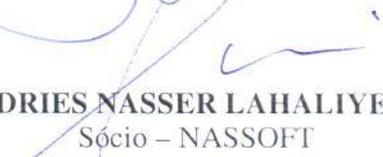
**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 20/2013 e Primeiro Aditamento, tudo em conformidade com o protocolo n.º 006818/2013 – dispensado de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

  
**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
Presidente – SETEC

  
**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
Diretor Adm. Financeiro-SETEC

  
**ALEXANDRE POLO DO VALLE**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

  
**IDRIES NASSER LAHALIYED**  
Sócio – NASSOFT

  
**FENINA FLORES LAHALIYED**  
Sócia – NASSOFT

Testemunhas:

1-   
SETEC **ELISABETH ALVES DE BARROS**  
Supervisora de Serviços Jurídico  
SETEC - Matr 1258-01

2-   
NASSOFT **ROSIC A.S. PIRES**  
CPF: 336.092.558-64  
gerente Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP**

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 20/2013**

**OBJETO:** prorrogação dos serviços de atualização, manutenção e suporte técnico do software Nassoft Legal Works.

**CONTRATADA:** NASSOFT COMERCIAL LTDA.

**PROTOCOLO N° 006818/2013**

**LICITAÇÃO:** Dispensada com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93

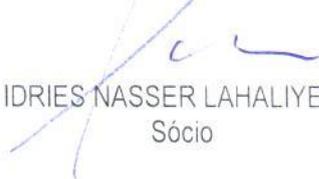
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de julho de 2015.

  
**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**  
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente da SETEC

**CONTRATADA: NASSOFT COMERCIAL LTDA**

  
IDRIES NASSER LAHALIYED  
Sócio

  
FENINA FLORES LAHALIYED  
Sócia